



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado (a): **DAMIAN IYKE OZOEZE**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.008745/2024-23**

Conforme disposto no **artigo 135, inciso I e III, do Decreto nº 9.199/17.**

Fica o(a) senhor(a) **DAMIAN IYKE OZOEZE** portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM nº F033273Y(ATIVO)**, natural da **Nigéria**, nascido(a) aos 15/05/1974, filho(a) de VICTOR ANIEBONAM OZOEZE e CAROLINE UZOAMAKA OZOEZE, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de **PERDA** de autorização de residência, em razão de, supostamente:

- **ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.**
- **ter se ausentado do país por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SUA DEFESA QUE JUSTIFICAM O PERÍODO QUE ESTEVE FORA DO BRASIL É **IMPREScindível**. DEVE, TAMBÉM, JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DO PAÍS DO SEU FILHO, UMA VEZ QUE É O FUNDAMENTO QUE EMBASOU SUA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 25/07/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36214097&crc=D046D6DE.

Código verificador: **36214097** e Código CRC: **D046D6DE**.
